



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.832 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

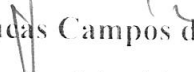
O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Laudelino Antônio Ribeiro", o trecho do logradouro público situado entre a Rua Joaquim Antônio e a propriedade do Sr. João Batista Camilo na Comunidade de Santo Antônio do Quebranzol, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2016.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador José Renaldo da Cunha

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 16/04/2016
pág. 27 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 18/04/2016 à dia 25/04/2016. 